

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

**Despacho (extracto) n.º 5483/2009**

Por despacho de 04 de Fevereiro de 2009, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Lic. Ana Cristina Pereira Martins Romano, Lic. Dália Maria Costa Correia, Mestre Ilda Maria Ribeiro Pação, Lic. João António Prata Augusto, Lic. Luís Manuel Malcata Raposo e Lic. Margarida Paula Leite Rodrigues Salgado, especialistas superiores de escalão 5, promovidos, após procedimento interno de selecção, a especialistas superiores de escalão 6.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Fevereiro de 2009. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

**Despacho (extracto) n.º 5484/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 2 de Fevereiro de 2009, foi autorizada a reafecção à Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Penafiel da segunda ajudante Maria da Conceição Duarte Moreira — afecta à Conservatória do Registo Civil de Braga — por razões de conveniência dos serviços, nos termos do n.º 5 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

9 de Fevereiro de 2009. — O Director, *Luís Miguel Santos*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 5485/2009**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 362/98, de 18 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 151/2005, de 23 de Maio, é renovada a nomeação do licenciado Amílcar Augusto Contel Martins Theias para presidir ao conselho consultivo do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, I. P.

A presente renovação de nomeação fundamenta-se no perfil do licenciado Amílcar Augusto Contel Martins Theias, no conhecimento aprofundado que tem do sector, na forma empenhada e diligente como tem exercido as funções e nos bons resultados obtidos nesse exercício.

A presente nomeação produz efeitos desde 10 de Novembro de 2008.

9 de Janeiro de 2009. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

**Despacho n.º 5486/2009**

Com vista à implantação das condutas de saneamento afectas ao sub-sistema de Frielas — Ligações das redes municipais ao interceptor de Caneças/Ramada/Odivelas, infra-estrutura integrada no projecto de despoluição dos afluentes dos rios Tejo e Trancão, a desenvolver no concelho de Odivelas, veio a SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre 10 parcelas de terreno, situadas nas freguesias de Caneças e Odivelas, ambas do concelho de Odivelas, melhor identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 344/DEJ/2008, de 23 de Outubro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 10 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior, com a área total de 2279 m<sup>2</sup>, incide sobre uma faixa de 5 m de largura (2,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta) e 455,8 m de comprimento, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade, numa faixa de 2,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- c) A proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 5 m (2,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);
- d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 2,5 m do eixo longitudinal da conduta;
- e) A possibilidade de implantar caixas à superfície necessárias à gestão das condutas.

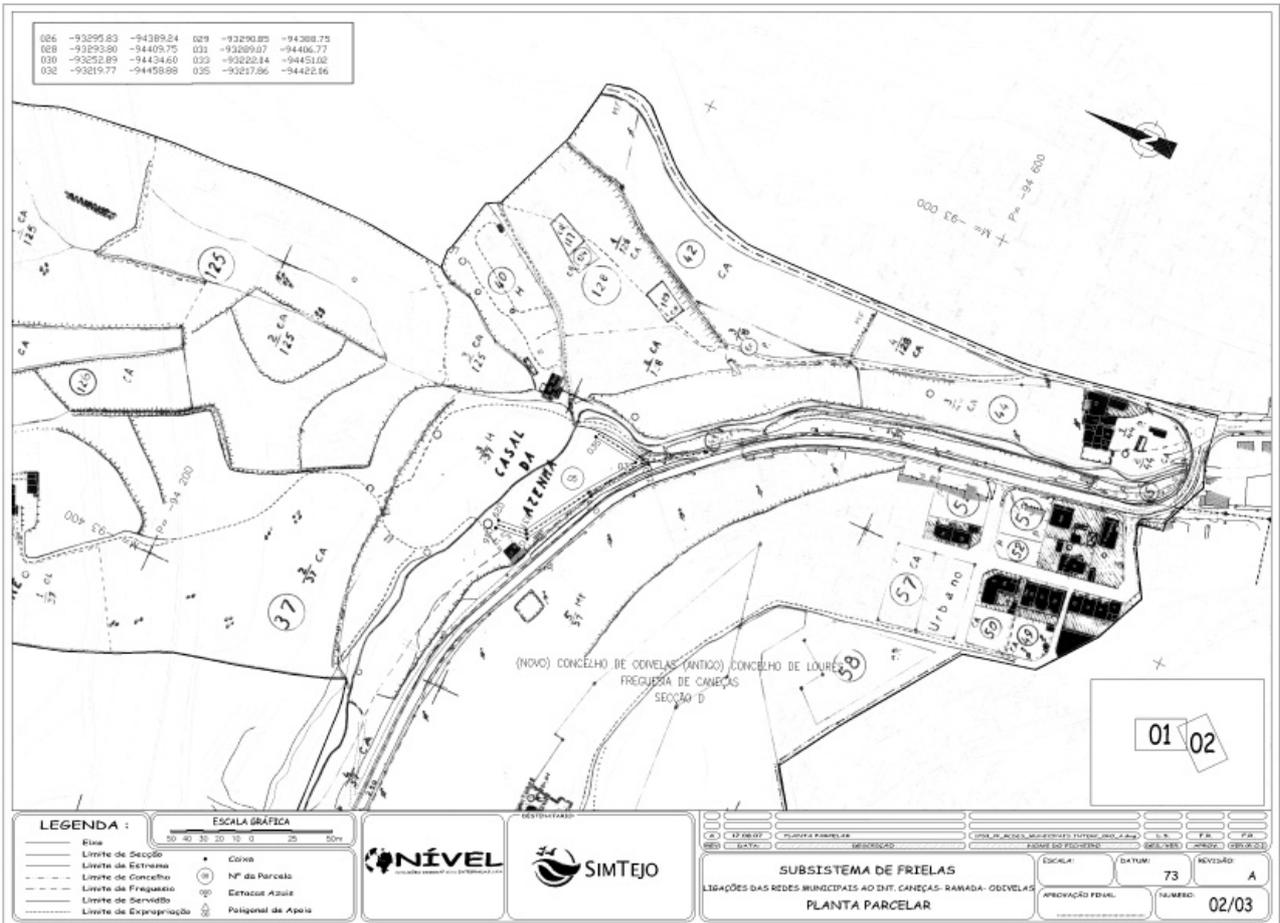
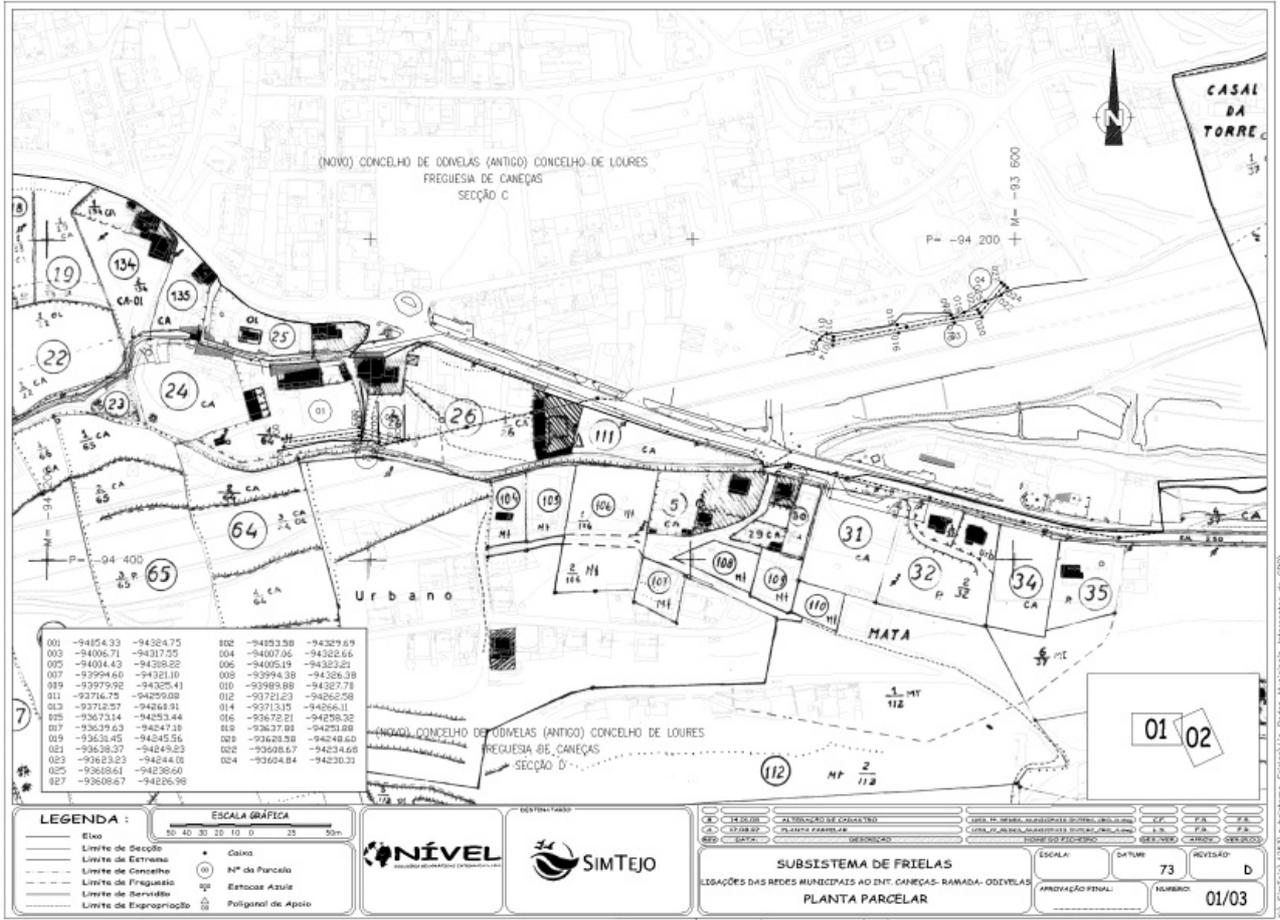
3 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária da referida faixa de 5 m para a realização de obras de construção, reparação, manutenção e exploração da conduta ou para a instalação de circuitos de dados e de outras componentes das infra-estruturas do Sistema de Saneamento do Tejo e Trancão ou que ao mesmo possam estar associadas.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A.

10 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

| Parcela | Nome e morada dos interessados                                                                                                                                                   | Freguesia | Matriz            | Descrição predial | Confrontações                                                                                                                | Declarações complementares | Natureza da parcela                                                                                           | Área (metros quadrados) |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 001     | Proprietário<br>Daniel Picado Henriques<br>Casado(a) com Carolina da Ressurreição Silva<br>Rua José Eduardo dos Santos — Campos de Caneças, Quinta das Peles<br>1685-476 Caneças | Caneças   | Rústica-64 Sec. D | 00197             | N: Serventia e Adrião Coelho Novais<br>S: Manuel Simões Castelo<br>E: Manuel Simões Castelo<br>O: Francisco dos Santos Couto |                            | Espaço Urbano de Protecção e Enquadramento                                                                    | 249                     |
|         | Proprietário<br>Maria Adília Picado Henriques<br>Rua da República, 67, 2.º Dto<br>1685-484 Caneças                                                                               |           |                   |                   |                                                                                                                              |                            |                                                                                                               |                         |
| 002     | Proprietário<br>Paulo Miguel dos Anjos da Silva<br>23 Rue du Cherche — Midi,<br>75006 Paris — France                                                                             | Caneças   | Urbana-575        | 01181             | N: Caminho Público<br>S: Ribeiro<br>E: Francisco Maria Ivo<br>O: Caminho Público                                             |                            | Espaço Urbano de Protecção e Enquadramento                                                                    | 54                      |
| 002A    | Proprietário<br>Adelino Ribeiro Martins<br>Casado(a) com Adosinda Teixeira Rodrigues<br>Praça Eduardo Mondlane, Lote 546 — 9.º C<br>1950-103 Lisboa                              | Caneças   | Urbana-1685       | 00227             | N: Rua e Estrada Nacional 250/2<br>S: Rio de Caneças<br>E: Carlos Gonçalves Querido<br>O: José da Silva Custódio             |                            | Espaço Urbano de Protecção e Enquadramento                                                                    | 50                      |
| 003     | Proprietário Estado Português — E.P. Estradas de Portugal<br>Praça da Portagem,<br>2809-013 Almada                                                                               | Caneças   | Omisso            | N/D               | N: Caminho, Maria Rosa Silvéria Castelo e outros<br>S: CREL<br>E: Maria Rosa Silvério Castelo e outros<br>O: Caminho         |                            | Espaço Urbano de Protecção e Enquadramento, Espaços Urbanos a Consolidar e a Beneficiar                       | 550                     |
|         | Proprietário<br>BRISA — Auto Estradas de Portugal, S. A R L.<br>Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 6, 4.º<br>1050-121 Lisboa                                                    |           |                   |                   |                                                                                                                              |                            |                                                                                                               |                         |
| 004     | Proprietário<br>Maria Rosa Silvéria Castelo<br>Praça Casal do Urmal, Vivenda Castelo — n.º 11<br>1685-474 Caneças                                                                | Caneças   | Rústica-95 Sec. C | 121               | N: Estrada Camarária<br>S: Estrada Nacional<br>E: Maria Rosa Simões Castelo<br>O: José Joaquim Henriques                     |                            | Espaços Urbanos a Consolidar e a Beneficiar e Espaços não Urbanizáveis Florestais à Protecção e Enquadramento | 65                      |
|         | Proprietário<br>Alberto Manuel Silveria Castelo<br>Casado(a) com Maria Domitília de Figueiredo Castelo<br>Praça Casal do Urmal, Vivenda Castelo, n.º 11<br>1685-474 Caneças      |           |                   |                   |                                                                                                                              |                            |                                                                                                               |                         |

| Parcela | Nome e morada dos interessados                                                                                                                                                                | Freguesia | Matriz                       | Descrição predial | Confrontações                                                                                                                                                     | Declarações complementares | Natureza da parcela                        | Área (metros quadrados) |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| 004     | Proprietário<br>Maria Manuela Silvéria Castelo Morgado<br>Casado(a) com Carlos Alberto Fernandes Morgado<br>Praça Casal do Urmal, Vivenda Castelo, n.º 11<br>1685-474 Caneças                 |           |                              |                   |                                                                                                                                                                   |                            |                                            |                         |
| 005     | Proprietário<br>Maria Fernanda Marques Ferreira Amaral<br>Casado(a) com Joaquim Gabriel dos Santos Coelho Amaral<br>Rua 2 — Bairro da Encarnação, 14<br>1800-165 Lisboa                       | Caneças   | Rústica-37<br>Sec. D (parte) | 01164             | N: Eduarda Augusta Alves<br>S: Arquitecto Robalo, Caminho e Ribeiro de Caneças<br>E: Pedro Duarte e Simeão Simões Castelo<br>O: António Antunes de Paiva e outros | Artigo Urbano:<br>1825     | Espaço Urbano de Protecção e Enquadramento | 675                     |
| 006     | Proprietário<br>Sociedade de Construções J. M. Dias, Lda<br>Alameda das Linhas de Torres, 203 — r/c<br>dto<br>1750-143 Lisboa                                                                 | Odivelas  | Rústica-24 Sec. E            | 00044             | N: Regueira e João Duarte Lexim<br>S: Francisco de Paula Marques<br>E: Logradouro de Herds. de Vicente Ferreira, o Calhau<br>O: Estrada de Odivelas para a Ramada |                            | Espaço Urbano de Protecção e Enquadramento | 255                     |
| 010     | Proprietário<br>LIPOL — Equipamentos e Materiais de Escritório, Lda.<br>Rua Torcato Jorge, n.º 1, R/C<br>2675-457 Odivelas                                                                    | Odivelas  | Urbana-4786                  | 17622-B50-77 v.º  | N: Augusto Abreu Lopes<br>S: António de Oliveira e outro<br>E: Estrada Nacional<br>O: Ribeira                                                                     |                            | Espaço Urbano de Protecção e Enquadramento | 173                     |
| 011     | Proprietário<br>Nicolau Ribeiro Tolentino<br>Rua Belo Horizonte, n.º 3, 8.º Frente<br>2780-006 Oeiras                                                                                         | Odivelas  | Urbana-Omisso                | 01978             | N: Augusto Abreu Lopes<br>S: Nicolau Tolentino e Nicolau Ribeiro Tolentino<br>E: Joaquim Ferreira e mulher<br>O: Ribeira da Ramada                                |                            | Espaço Urbano de Protecção e Enquadramento | 163                     |
| 012     | Proprietário<br>Nuno Alexandre da Conceição Rebelo<br>Casado(a) com Isabel Cristina Gonçalves de Almeida Domingos Rebelo<br>Quinta de São Miguel dos Arcos, lote 15<br>2770-154 Paço de Arcos | Odivelas  | Urbana-1491                  | 02586             | N: Joaquim Augusto Duarte<br>S: Dr. Augusto Abreu Lopes<br>E: Estrada Nacional<br>O: Rio                                                                          |                            | Espaço Urbano de Protecção e Enquadramento | 45                      |



NÍVEL

NÍVEL

SIMTEJO

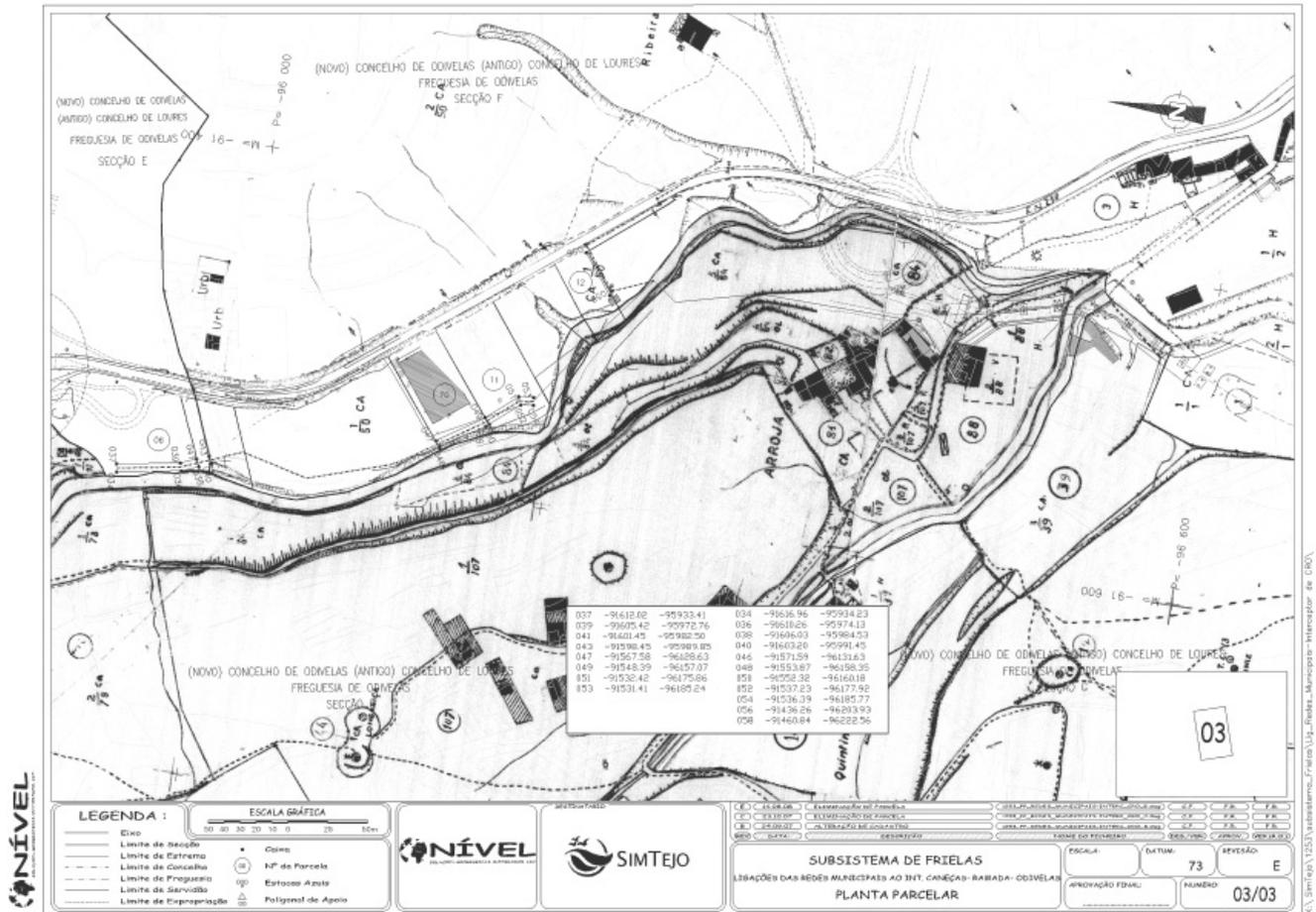
NÍVEL

NÍVEL

SIMTEJO

A. Simtejo (2003) (atualizado\_Frietas) (L3) - Rede\_Municipal - Intceptor de CRV

A. Simtejo (2003) (atualizado\_Frietas) (L3) - Rede\_Municipal - Intceptor de CRV



## Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

### Despacho n.º 5487/2009

Considerando que:

a) A Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, criou, no seu artigo 9.º, as Administrações de Região Hidrográfica, I. P., abreviadamente designadas por ARH, I. P., tendo o Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, desenvolvido o seu regime jurídico, determinando o seu artigo 8.º que a organização interna das mesmas constaria dos seus estatutos, de acordo com o estatuto no artigo 12.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril;

b) Os estatutos das diversas ARH, I. P. foram aprovados pela Portaria n.º 394/2008, de 5 de Junho, constando do Anexo IV da mesma os estatutos da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P. (ARH do Alentejo, I. P.);

c) Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º dos seus Estatutos, a ARH do Alentejo, I. P. adopta, na sua organização interna, o modelo misto de estrutura hierarquizada e matricial, desenvolvendo-se esta última nas áreas administrativa, financeira, jurídica, de planeamento e gestão, informação e comunicação;

d) A ARH do Alentejo, I. P. está dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio e observa os princípios de racionalização, de qualificação dos recursos humanos, de qualificação dos serviços prestados, de sustentabilidade económico-financeira e de transparência e comunicação, desenvolvidos por uma estrutura interna própria;

e) Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º dos Estatutos da ARH do Alentejo, I. P. foram criadas quatro unidades orgânicas de 1.º grau e definidas as respectivas atribuições e competências, as quais integram unidades orgânicas de 2.º grau, designadas por divisões, que delas dependem hierárquica e funcionalmente conforme estatui o n.º 5 do mesmo artigo;

f) De acordo com o n.º 4 do artigo 3.º dos Estatutos da ARH do Alentejo, I. P. as divisões e gabinetes são unidades orgânicas de 2.º grau, sendo atribuída ao Presidente da ARH do Alentejo, I. P. a competência para proceder à respectiva criação, modificação ou extinção, bem como para definir as competências que àquelas são cometidas, não podendo o seu número exceder, em cada momento, o limite máximo de dez;

g) Existem actualmente fortes restrições orçamentais, o que terá sempre implicações ao nível da nomeação de dirigentes e recrutamento de recursos humanos, mas importa desde já definir um modelo organizacional que permita assegurar os principais objectivos estratégicos da ARH do Alentejo, I. P., bem como o adequado cumprimento das atribuições deste organismo.

Determino, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º do Anexo IV da Portaria n.º 394/2008, de 5 de Junho, a criação das Divisões que a seguir se discriminam, referindo as respectivas competências.

1 — No Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico, responsável por assegurar a gestão económico-financeira, bem como pelo suporte ao funcionamento institucional, designadamente nos domínios orçamental e patrimonial, no apoio jurídico e na gestão de recursos humanos, é criada a Divisão Administrativa e Financeira, com as seguintes competências:

a) Gerir e valorizar os activos, assegurando o cumprimento das responsabilidades e compromissos financeiros da ARH do Alentejo, I. P.;

b) Assegurar a boa execução dos procedimentos associados à geração de receitas e aplicação do regime económico-financeiro, incluindo a cobrança da taxa de recursos hídricos, a emissão de pareceres sobre o seu montante, a fixação por estimativa do valor económico da utilização sem título, a cobrança de coimas e a gestão de outros proveitos financeiros;

c) Coordenar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de actividades e a preparação dos respectivos relatórios de execução material e financeira, incluindo os relatórios de sustentabilidade;

d) Controlar a execução orçamental do plano de actividades e manter permanente acompanhamento e avaliação dos respectivos programas e projectos, assegurando o desenvolvimento e aplicação do respectivo sistema de indicadores de gestão;

e) Assegurar o movimento e operações de tesouraria, incluindo os necessários procedimentos técnico-administrativos, financeiros e legais;

f) Executar as tarefas inerentes à recepção, encaminhamento, classificação e arquivo do expediente, promovendo a racionalização dos procedimentos administrativos;

g) Preparar, organizar e acompanhar os procedimentos administrativos de contratação pública;